



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
***“Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro”***

---

**PORTARIA Nº 35/2026 – BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**,  
**Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**,  
**Coordenadora Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 057/2026 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério, com proventos integrais, à sra. **ANGELA TAVEIRA FERNANDES**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 462, professora de educação básica I, nível 09 JVIII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte) e artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, I, II, “b” da LC 173/2022 (adicionais de qualificação – nível superior + pós-graduação), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/09/2026.

Bertioga, 28/08/2026.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**Presidente do BERTPREV**

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**  
**Coordenadora Previdenciária**